

Edital Nº 087/2025

**EDITAL Nº 087 PARA PARTICIPAÇÃO
NOS PROCESSOS SELETIVOS DOS PRO-
JETOS DE EXTENSÃO EXTRACURRICU-
LARES**

Ano 2025



Maria Cecília Barata dos Santos Figueira
Diretora-Presidente

Carlos Santos da Figueira
Diretor Acadêmico

José Pacheco Martins Ribeiro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro

Gilliatt Hanois Falbo Neto
Coordenação Acadêmica

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo
Coordenadora da Extensão e Responsabilidade Social

Jessiklécia Josinalva de Siqueira
Suelén Alves da Silva
Coordenadoras Adjuntas da Extensão e Responsabilidade Social

Dayanne Klaudia Silva Albuquerque Soares
Secretária Acadêmica

Rosélia Mendes Vasconcelos
Pedagoga - Extensão e Responsabilidade Social

Cristopher Renê Freitas Nonato
Analista Administrativo de Extensão e Responsabilidade Social Jr.

Luiz Henrique Tavares de França
Auxiliar Administrativo de Extensão e Responsabilidade Social

Vanessa Rayane da Silva Andrade
Intérprete de Libras

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS

EDITAL Nº 087 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS EXTRACURRICULARES (2026.1 – 2026.2)

A Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS), por meio da Diretoria Acadêmica e da Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, torna pública a abertura de inscrições para os processos seletivos destinados à participação discente nos Projetos de Extensão Extracurriculares com início previsto para 2026.1. Poderão concorrer às vagas estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação (ou pós-graduação da FPS e egressos, quando houver vagas ofertadas) que atendam às condições estabelecidas nas disposições específicas dos projetos. Ao realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no site www.fps.edu.br, o candidato declara estar ciente e de acordo, de forma irrestrita, com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive com a política institucional de privacidade e tratamento de dados pessoais.

1. DOS OBJETIVOS

- a. Os Projetos de Extensão Extracurricular da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS) integram as funções do ensino, da pesquisa e da extensão, configurando-se como processos educativos, culturais e científicos de natureza interdisciplinar.
- b. Tais projetos visam à aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos pelos estudantes, contribuindo para a formação crítica, ética e cidadã.
- c. As ações de extensão promovem o intercâmbio entre a comunidade acadêmica e a sociedade, estimulando a vivência de realidades sociais, a produção de saberes aplicados e o fortalecimento do compromisso institucional com a responsabilidade social.
- d. Cada projeto possui objetivos específicos, alinhados às áreas temáticas da extensão universitária, os quais estão detalhados no **Anexo IV – Informações complementares sobre os Projetos**, juntamente com suas respectivas coordenações, planos de trabalho, vagas e requisitos complementares.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. O presente edital terá vigência a partir de sua publicação até a conclusão do processo seletivo, conforme cronograma estabelecido no **Anexo I**.

- b. **As etapas do processo seletivo de cada projeto serão detalhadas nos respectivos cronogramas específicos**, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar as datas correspondentes às opções de seu interesse.
- c. Poderão se inscrever neste processo seletivo estudantes regularmente matriculados o semestre de **2025.2** nos cursos de graduação (a partir do 2º período) ou de pós-graduação da FPS, bem como egressos que tenham concluído seus cursos na instituição há, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital. **Cada projeto poderá, contudo, definir limites específicos quanto ao período ou curso de origem dos(as) candidatos(as), conforme a natureza das atividades a serem desenvolvidas. As homologações das inscrições serão realizadas em conformidade com as regras de participação estabelecidas por cada projeto.**
- d. Candidatos transferidos de outras IES poderão se candidatar somente no caso de terem concluído o semestre anterior com aprovação e estarem devidamente matriculados no semestre atual.
- e. Os candidatos em trancamento ou suspensão nos semestres anterior e atual não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste edital.
- f. Os projetos terão vigência de **2026.1** a **2026.2** conforme plano de trabalho específico, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme necessidade do projeto e/ou da instituição.
- g. Os selecionados terão que cumprir a carga horária disposta no plano de trabalho dos projetos a este edital vinculados.
- h. Qualquer deslocamento ou necessidade de comparecimento *in loco* para a participação no **processo seletivo** deste edital e/ou participação no projeto, será de responsabilidade do candidato.
- i. Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso do Discente** para participar do Projeto em que foi selecionado. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com o coordenador do projeto.
- j. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **com atividades previstas para 2026.1 não** poderão participar deste processo seletivo.
- k. Caso o estudante esteja atualmente vinculado a um projeto de extensão com término previsto para o semestre 2025.2, **somente terá sua classificação validada mediante envio de e-mail, por parte do tutor responsável**, para o endereço eletrônico extensaors@fps.edu.br, confirmando formalmente a previsão de encerramento do projeto no referido semestre.

- I. Poderão haver possíveis alterações pela FPS, de modo que o candidato deverá acompanhar o site da FPS durante a vigência deste edital, uma vez que toda e qualquer alteração será publicada neste meio de comunicação, que, neste ato, considera-se totalmente válido.
- m. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão unilateral da FPS, por razões de interesse público, por conveniência administrativa ou em decorrência de exigência legal, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

3. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a. **Serão disponibilizadas o total de 189 vagas para estudantes de graduação de todos os cursos a partir do segundo período, respeitando as especificações de cada projeto.**
- b. As vagas destinadas a egressos e estudantes de Pós-graduação são extras. Caso não tenha inscritos ou aprovados com esse perfil as vagas não serão remanejadas.
- c. Candidatos egressos e de pós-graduação concorrerão exclusivamente entre si, não competindo pelas vagas destinadas aos estudantes de graduação.
- d. No caso de **não** haver inscritos ou de **não** serem completadas as vagas em um determinado curso, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência, seguindo os critérios de classificação descritos neste edital, independentemente do curso dos candidatos concorrentes.
- e. A FPS se resguarda no direito de ampliar ou reduzir o número de vagas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.
- f. A distribuição das vagas por projeto seguirá o disposto no **Anexo II**.

4. DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site da FPS, no endereço eletrônico: www.fps.edu.br.
- b. Após a inscrição, será realizada a **homologação**, que consiste na verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos.
- c. A etapa de homologação possui caráter **eliminatório**.
- d. São requisitos para a homologação da inscrição:
 - I. Estar regularmente matriculado(a) na FPS no semestre vigente, a partir do 2º semestre do curso, embora cada projeto poderá definir limites específicos quanto ao período ou

- curso de origem dos(as) candidatos(as), conforme a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
- II. Ter realizado o **Teste de Progresso** no semestre de 2025.1;
 - III. Não estar vinculado(a) a outros projetos de extensão que possuam atividades previstas para o semestre 2026.1
- e. As inscrições não homologadas, pelo não atendimento aos requisitos previstos, serão automaticamente **indeferidas**.
 - f. As homologações das inscrições serão realizadas em conformidade com as regras de participação estabelecidas por cada projeto.
 - g. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
 - h. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
 - i. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do cronograma estabelecido nas Informações Complementares dos Projetos (**Anexo IV**), ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos, não poderão ser de responsabilidade da FPS.
 - j. Compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição online, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.
 - k. A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.
 - l. O processo de inscrição será realizado exclusivamente por meio eletrônico, conforme os procedimentos abaixo:
 - I. Acessar o site institucional da FPS, no endereço www.fps.edu.br, onde estarão disponíveis o Edital, os Anexos Complementares e o Formulário de Inscrição;
 - II. Preencher integralmente o formulário de inscrição, seguindo atentamente as instruções nele contidas;
 - III. Realizar o envio eletrônico do formulário preenchido até a data-limite definida no Anexo I – Cronograma;
 - IV. Será considerada válida apenas a inscrição que estiver completa e enviada eletronicamente dentro do prazo estabelecido.

- m. O(a) candidato(a) deverá escolher **ATÉ DUAS (02)** opções de projetos que possui interesse em participar.
- n. **O projeto que se enquadrar como primeira escolha do(a) candidato(a) será priorizada na classificação final.**

5. DO PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo compreenderá apenas 01 (uma) etapa eliminatória e classificatória, com critérios específicos no **Anexo III**.
- b. O candidato que não comparecer no dia e horário conforme publicação em cada etapa da seleção especificada nas informações complementares dos projetos do interesse do(a) candidato(a), estará automaticamente desclassificado.
- c. Em hipótese alguma será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo.
- d. Não serão aceitos atestados e nenhum tipo de justificativa do candidato para compensar a falta no processo seletivo.
- e. No caso de remanejamento por qualquer natureza, os candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória adotando nos critérios dispostos na alínea “d” do item 3. Disposições das Vagas.
- f. As datas e horários de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.
- g. Havendo coincidência nas datas e horários de realização da etapa do processo seletivo referente aos projetos de extensão escolhidos no ato da inscrição, e não sendo permitida a alteração de dia e horário, competirá ao(à) candidato(a) optar por aquele no qual deseja participar. Recomenda-se, portanto, a escolha de projetos cujas etapas não coincidam.
- h. Qualquer contestação durante o processo seletivo vinculado a este edital, deverá ser realizada mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado a Coordenação de extensão através da plataforma **Ágora** nas referidas datas do processo seletivo. Não serão aceitas contestações enviadas após o período disposto no cronograma **Anexo I**.
- i. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao **Ágora** e direcionadas ao setor de extensão, atendendo ao cronograma estabelecido.

5.1 Homologação Das Inscrições

Para ter a inscrição homologada o(a) candidato(a), deve atender aos seguintes critérios:

- a. Ter realizado **Teste de Progresso** no semestre anterior (**2025.1**).
- b. O(A) estudante deve estar regularmente matriculado(a) a partir do 2º período do respectivo curso. O limite máximo de vínculo, bem como eventuais restrições quanto ao período ou curso de origem dos(as) candidatos(as), será definido conforme as especificidades e normas complementares de cada projeto de extensão, podendo incluir, quando aplicável, o período de internato.
- c. A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todas as exigências previstas nas normas complementares de ambos os projetos de extensão escolhidos. O não cumprimento dos requisitos de qualquer um dos projetos implicará no indeferimento da inscrição.
- d. A verificação do atendimento às exigências é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não cabendo à Comissão Organizadora responsabilizar-se por escolhas incompatíveis com os critérios estabelecidos.
- e. Atender as regras do presente Edital.

Parágrafo primeiro: o candidato que não atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos homologada será publicada no site da FPS, www.fps.edu.br.

5.2 Critérios de Desempate e Resultado

- a. **Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que atender os critérios, na seguinte ordem:**
 - I. Discente participante de programa governamental (Prouni; Prouni Recife; FormaSUS, FIES);
 - II. Estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação.
 - III. Ter idade mais avançada.
- b. Será considerada, para fins de classificação, a primeira opção de projeto indicada no momento da inscrição.
- c. Em caso de não aprovação na primeira opção, o(a) candidato(a) será automaticamente incluído(a) no processo de seleção da segunda opção, concorrendo com os demais inscritos para essa vaga.
- d. Em caso de não aprovação em ambos os projetos, o candidato ficará passível a remanejamento na primeira opção escolhida.
- e. O resultado final será publicado no site da FPS: www.fps.edu.br.

6. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

- a. O estudante deve participar da capacitação, atividades, encontros, reuniões e ações promovidas pelos projetos;
- b. Os projetos poderão promover eventos, ações além dos previstos no plano de trabalho, com duas datas e horários alternados, os quais o estudante deverá participar, podendo ser pela manhã, tarde ou noite, conforme disponibilidade da maioria dos participantes, dos coordenadores discentes e docentes e da demanda.
- c. Os encontros deverão ocorrer presencialmente, sendo certo que o candidato deverá participar das atividades assiduamente, principalmente as atividades presenciais.
- d. Poderão ocorrer encontros remotos, de acordo com a necessidade do projeto, desde que não sejam para desenvolvimento de atividades técnicas e interventivas, apenas organizacionais.
- e. As reuniões gerais dos projetos serão realizadas presencialmente, em dias e horários previamente estipulados nas normas complementares de cada projeto. O(a) extensionista compromete-se a garantir disponibilidade para participação nas referidas reuniões, conforme cronograma estabelecido.
- f. As atividades poderão sofrer alteração conforme a necessidade do projeto.
- g. Os estudantes/candidatos deverão participar de eventos e ações destinadas à comunidade em horários disponibilizados pelas instituições participantes (que podem ser escolas, empresas, entre outras), com atividades presenciais.

7. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES EXTENSIONISTAS

- a. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da Coordenação.
- b. O Estudante deverá ter a participação efetiva nas diversas atividades propostas pelo projeto acompanhados, obrigatoriamente, de ao menos um tutor.
- c. Participar efetivamente no Encontro de Extensão e Responsabilidade Social da FPS promovido pela instituição, no ano letivo vigente.
- d. Seguir as orientações e supervisão da Coordenação do Projeto;
- e. Participar quando designado das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de extensão do qual participa;
- g. Tratar com respeito, delicadeza e atenção os colegas estudantes, coordenador ou coordenadora do grupo de estudos, monitores e convidados;

- h. Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos;
- i. Apresentar uma produção científica ao término do Projeto;
- j. Documentar frequências, ações e conteúdo programático em formulário de registro seguindo os modelos disponibilizados pela Coordenação da Extensão e Responsabilidade Social, entregando-os ao setor devidamente assinados por todas as partes.

8. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

- a. Os certificados serão emitidos em até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis após entrega de toda documentação do Projeto à coordenação de Extensão.
- b. Para a certificação dos participantes, o(a) tutor(a) coordenador(a) deverá entregar toda documentação assinada, a exemplo das atas de frequência, avaliações dos discentes sobre o projeto, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.
- c. A secretaria acadêmica irá comunicar-se por e-mail quando o certificado estiver disponível.
- d. Para receber certificação **é necessário o mínimo de 75% de presença** em cada módulo de atividades: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, produção de conteúdo, palestras, reuniões, produção científica, entre outras, conforme demanda e orientação do Coordenador do projeto.
- e. O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas não terá direito a certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f. O estudante que não entregar a produção científica final não terá direito ao certificado.

Parágrafo primeiro – os casos omissos relativos às certificações, serão analisados pelo Coordenador do projeto e Coordenação de extensão.

Candidato: fique atento ao edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Nos casos em que projetos não receberem inscrições ou não preencherem o número total de vagas ofertadas, poderá ser realizada uma nova chamada simplificada, destinada exclusivamente aos candidatos aprovados, mas não classificados nas opções originalmente escolhidas. O critério de classificação adotado será o de ranking de notas obtidas pelos candidatos no semestre anterior.

- b. Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes critérios: comprometimento, assiduidade, pontualidade, criatividade e interação harmônica com o grupo.
- c. O estudante classificado que não comparecer ao primeiro encontro para assinatura do **Termo de Compromisso**, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- d. O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
- e. Caso ocorra, em qualquer tempo, cancelamento da matrícula por motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto, tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover e caso o candidato tenha interesse.
- f. Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g. É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem a produção de 01 trabalho acadêmico, a critério do Coordenador do Projeto, podendo ser no formato de Relato de experiência, Apresentação de trabalho em evento científico, Relatório, Portfólio, Resumo expandido, Capítulo de livro ou Artigo científico.
- h. Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do Coordenador do projeto e aprovação da Coordenação de Extensão.
- i. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da **ÁGORA** ([Ágora · Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](https://www.fps.edu.br/agma)), com até 48 horas úteis, antes da data de início das inscrições.
- j. Todas as atividades do projeto deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	24 de outubro de 2025 (Site Oficial da FPS)
Período de impugnação do edital	24 a 27 de outubro de 2025 (Ágora)
Inscrições (Preenchimento e envio dos formulários via e-mail)	Entre os dias 28 e 31 de outubro de 2025 (Ágora) (extensaors@fps.edu.br)
Divulgação das inscrições homologadas	Até 06 de novembro de 2025 (extensaors@fps.edu.br)
Prazo para solicitação de recurso	Até 09 de novembro de 2025
Realização das avaliações	Entre os dias 10 e 19 de novembro de 2025 (Site Oficial da FPS)*
Divulgação do resultado	Até 28 de novembro de 2025
Prazo para solicitação de recurso	Até 30 de novembro de 2025
Realização do primeiro encontro com os aprovados	Entre os 01 e 10 de dezembro de 2025 (Site Oficial da FPS)
Remanejamento**	Até o dia 12 de dezembro de 2025

* Nos dias destinados ao Evento da Extensão (entre 12 e 14 de novembro) não haverá atividades do processo seletivo.

** Os remanejamentos serão realizados até a data estabelecida neste edital, sendo garantida a participação dos(as) estudantes remanejados(as) no processo seletivo no edital de bolsas. Remanejamentos efetuados após a data final prevista neste cronograma não serão considerados aptos à participação nele. Estudantes remanejados(as) posteriormente poderão se inscrever apenas no edital de bolsas a ser lançado no período letivo de 2026.1.

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NOS PROJETOS

PROJETO	VAGAS								
	Ed. Física	Enfermagem	Farmácia	Fisioterapia	Medicina	Nutrição	Odontologia	Psicologia	Total
Desembale menos, descasque mais Coordenação do Projeto: Rui Gonçalves	2	3	2	2	4	6	2	4	25
Saúde é Brincar! Coordenação do Projeto: Camila Leal	2	2	2	2	11	2	2	7	30
Cozinha Sustentável Coordenação do Projeto: Cibele Rocha	1	1	4	1	10	1	1	1	20
S.O.S Palhaçoterapia Coordenação do Projeto: André Ayala	2	3	3	3	10	4	4	6	35
Cuidando D'Agente Coordenação do Projeto: Thais Carine	2	3	1	1	4	1	2	1	15
Corrente do Bem Coordenação do Projeto: Mônica Maria Henrique dos Santos	3	5	2	4	14	2	4	6	40
Recursos Digitais nas Comunidades Coordenação do Projeto: Thiago Luiz de Almeida Silva	1	2	2	2	8	2	2	5	24
TOTAL									189

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Em caso de processos avaliativos de **caráter textual** será aplicado a tabela abaixo que irá compor a nota na avaliação durante o processo seletivo dos projetos.

TABELA DE CRITÉRIOS TEXTUAL

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Conhecimento do tema	Compreensão e o domínio sobre o assunto abordado	0 a 1	2,0
	Profundidade e a relevância das informações apresentadas	0 a 1	
Argumentação e estruturação do texto	Argumentação lógica e coerente, organizando as ideias de forma clara e estruturada	0 a 0,1	2,0
	Introdução adequada do tema, a argumentação consistente e a conclusão coerente	0 a 0,5	
	Argumentação com base em fontes confiáveis, como leis, estudos acadêmicos, documentos oficiais, entre outros	0 a 0,5	
Capacidade de análise crítica	Analisar criticamente as informações fornecidas	0 a 0,5	1,0
	Identificar e discutir diferentes perspectivas e apresentar um ponto de vista fundamentado	0 a 0,5	
Coerência e coesão textual	Conexão lógica entre as frases e parágrafos com utilização adequada de conectores e a fluidez da escrita	0 a 0,5	2,0

	O texto apresenta uma estrutura coesa e é fácil de ser compreendido	0 a 0,5	
	Capacidade de síntese das informações de forma sucinta e objetiva, sem perder a essência do conteúdo.	0 a 1,0	
Domínio da norma culta	Uso correto da língua portuguesa, incluindo gramática, ortografia, pontuação e concordância verbal e nominal	0 a 1,0	1,0
Originalidade e criatividade	Apresentar ideias originais e criativas	0 a 0,5	1,0
	Demonstração de um olhar diferenciado sobre o tema proposto	0 a 0,5	
Cumprimento do seguinte formato do texto	Escrito à mão com letra legível e de fôrma.	0 a 0,5	1,0
	Quantitativo de no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.	0 a 0,25	
	Utilizar caneta azul ou preta.	0 a 0,25	
TOTAL			10

Em caso de processos avaliativos de **caráter oral** será aplicado a tabela abaixo que irá compor a nota na avaliação durante o processo seletivo dos projetos. Serão considerados como tipos de avaliações orais:

- Entrevista
- Dinâmica de grupo

TABELA DE CRITÉRIOS ORAL

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Conhecimento do tema	Compreensão e o domínio do candidato sobre o assunto	De 0 a 1,5 pontos	3,0

	Precisão, a profundidade e a relevância das informações apresentadas	De 0 a 1,5 pontos	
Argumentação, comunicação e embasamento científico	argumentação lógica, coerente e com referenciais teóricos	De 0 a 1,5 pontos	3,0
	organizando as ideias de forma clara e estruturada	De 0 a 1,5 pontos	
Trabalho em equipe	Comunicação efetiva – capacidade de se comunicarem de maneira clara, concisa e respeitosa, ouvindo ativamente, expressando ideias de forma clara e fornecendo feedback construtivo	De 0 a 1 ponto	3,0
	Colaboração - trabalhar em conjunto para atingir metas comuns, compartilhando conhecimentos, experiências e recursos, além de apoiar e motivar os colegas.	De 0 a 1 ponto	
	Liderança compartilhada - Resolução de conflitos identificar soluções, buscar o consenso e encontrar um equilíbrio entre os interesses individuais e os objetivos da equipe.	De 0 a 1 ponto	
Pontualidade	Ser pontual chegando até o horário estabelecido na etapa	1 ponto	1 ponto
	Chegar fora do horário estabelecido, mas, dentro prazo de tolerância	Não pontua	

ANEXO IV

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE OS PROJETOS

As informações complementares referentes aos Projetos de Extensão Extracurricular contemplados neste edital estão apresentadas a seguir. Cada proposta reúne dados específicos sobre sua área de atuação, público-alvo, objetivos e formas de participação.

Atenção: candidato(a) leia atentamente as informações correspondentes ao projeto de seu interesse antes de realizar a inscrição.

DESEMBALE MENOS, DESCASQUE MAIS

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica **Desembale menos, descasque mais** tem como objetivo geral promover a conscientização da comunidade acadêmica e da sociedade em geral sobre a importância de práticas alimentares seguras, sustentáveis e culturalmente adequadas, por meio do desenvolvimento e difusão de *podcasts* educativos que abordem conteúdos acessíveis e cientificamente fundamentados em Nutrição e Alimentação Saudável, contribuindo para a promoção da saúde e para a formação crítica dos discentes envolvidos no projeto. E tem como objetivo específicos:

- Produzir e disponibilizar *podcasts* educativos que tratem de temas relacionados à nutrição de verdade, alimentação saudável e sustentável, de forma acessível e atrativa.
- Divulgar informações baseadas em evidências científicas e no Guia Alimentar para a População Brasileira, combatendo mitos, *fakenews* e modismos alimentares difundidos pela internet.
- Estimular o resgate e a valorização do consumo de alimentos in natura, minimamente processados e regionais, promovendo práticas alimentares mais sustentáveis e culturalmente adequadas.
- Contribuir para a formação acadêmica dos discentes envolvidos, proporcionando experiências em comunicação científica, extensão universitária e educação em saúde.
- Sensibilizar a comunidade quanto à relação entre alimentação, saúde e meio ambiente, fomentando escolhas alimentares mais conscientes e responsáveis.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O projeto terá vigência de **2026.1 a 2026.2** conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.

- Os selecionados terão que cumprir carga horária de **120 horas** dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de dez meses, conforme plano de trabalho do projeto.
- Serão disponibilizadas o total de **25 vagas** para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.
- Os estudantes de **medicina** devem estar cursando a partir do **segundo período até o oitavo período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- As reuniões gerais do projeto serão realizadas presencialmente nas **quarta-feira**, no período da tarde às **14h**. O extensionista compromete-se a estar disponível para participar nesse dia e horário definido, ciente de que as ações práticas com o público-alvo poderão estar sujeitas a alterações.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Regras de participação desta etapa:

- Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- Haverá prazo de tolerância máxima de **05 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF.

3.2 Quanto a atividade desta etapa:

- Nesta etapa consistirá na realização de uma **entrevista** com duração de **05min** presencialmente na FPS.
- A entrevista será estruturada com perguntas claras e objetivos, de acordo com os critérios de avaliação citado no **anexo III**. Os candidatos que não comparecerem à seleção conforme datas e horários divulgados, estarão automaticamente desclassificados.

3.3 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:

- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07(sete). Pontuação máxima = 10 pontos.
- A classificação será realizada por curso, conforme no item 3, alínea “d”.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Realização da Entrevista	18/11/2025	16h	Campus FPS
Resultado da Entrevista	A partir de 28/11/2025	A partir das 14h	Site da FPS
Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso.	A definir	A definir	Campus FPS

5. DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Atividade	Total de horas	Quant. de encontros	Duração por encontro (h)
Capacitação dos temas relacionados ao projeto	20h	04	05h
Produção científica	20h	05	04h
Elaboração do cronograma de atividades que serão desenvolvidas no projeto	10h	02	05h
Ação na comunidade	10h	02	05h
Elaboração do roteiro e gravação dos podcasts	60h	12	05h

SAÚDE É BRINCAR

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica **Saúde é brincar** tem como objetivo realizar ações que promovam o brincar e conseqüentemente o desenvolvimento de habilidades psicoemocionais, entendendo a pessoa para além da enfermidade, por meio do contato com crianças internadas no IMIP e seus cuidadores, através de uma abordagem interprofissional. Estimular o resgate e a valorização do consumo de alimentos in natura, minimamente processados e regionais, promovendo práticas alimentares mais sustentáveis e culturalmente adequadas. E tem como objetivo específicos:

- Desenvolver atividades lúdicas com crianças e adultos em um cenário de internação hospitalar
- Possibilitar redução do estresse oriundo das vivências no ambiente hospitalar.

- Favorecer a criação de vínculos positivos entre as crianças, suas famílias e a equipe de saúde.
- Estimular a educação em saúde, enfatizando o papel do brincar, através de ações abordando temas relacionados à saúde infantil com os familiares.
- Estabelecer entendimento sobre o papel da interprofissionalidade através da vivência dos alunos em ambiente hospitalar, área de atuação conjunta de profissionais de saúde de áreas distintas.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O projeto terá vigência de **2026.1 a 2026.2** conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- Os selecionados terão que cumprir carga horária de **160 horas** dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de dez meses, conforme plano de trabalho do projeto.
- Serão disponibilizadas o total de **30 vagas** para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.
- Os estudantes de **medicina** devem estar cursando a partir do **segundo período até o oitavo período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- As reuniões de planejamento do projeto e imersão nos temas a serem executadas nas atividades práticas serão realizadas presencialmente nas **segundas, às 11h30**. As atividades práticas, ocorrerão uma vez por mês nas **quartas e quintas**, no período da tarde, a partir das **13h**. O extensionista compromete-se a estar disponível para participar nesses dias e horários definidos, ciente de que as ações práticas com o público-alvo poderão estar sujeitas a alterações.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Regras de participação desta etapa:

- Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- Haverá prazo de tolerância máxima de **05 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF.

3.2 Quanto a atividade desta etapa:

- Nesta etapa consistirá na realização de uma **Carta de intenção** com duração de **60min** presencialmente na FPS.
- A carta será estruturada com perguntas norteadoras a serem compartilhadas no momento da escrita. O brincar infantil deverá ser contemplado, sendo sugerida a leitura das referências a seguir, de acordo com os critérios de avaliação citado no **anexo III**. Os candidatos que não comparecerem à seleção conforme datas e horários divulgados, estarão automaticamente desclassificados.

3.3 Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta da Criança – Passaporte da Cidadania. Menina. 7.^a ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_passaporte_cidadania_7ed.pdf

Nijhof SL, Vinkers CH, van Geelen SM, Duijff SN, Achterberg EJM, van der Net J, et al. Healthy play, better coping: The importance of play for the development of children in health and disease. *Neurosci Biobehav Rev.* 2018 Dec; 95:42-9. Available from: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0149763418305116?via%3Dihub>

SOSSELA, Cláudia Roberta; SAGER, Fábio. A criança e o brincar no contexto hospitalar. *Rev. SBPH*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 17-31, jun. 2017. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582017000100003&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 31 jul. 2024.

AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. Power of Play in Early Childhood. Última atualização em 21 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://www.aap.org/en/patient-care/early-childhood/early-childhood-health-and-development/power-of-play/>. Acesso em: 31 ago. 2025. [AAP](#)

3.4 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:

- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07 (sete). Pontuação máxima = 10 pontos.
- A classificação será realizada por curso, conforme no item **3, alínea “d”**.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Realização da Carta de Intenção	10/11/2025	11h30	Campus FPS
Resultado da Carta de Intenção	A partir de 28/11/2025	A partir das 14h	Site da FPS
Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso.		A definir	Campus FPS

5. DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Atividade	Total de horas	Quant. de encontros	Duração por encontro (h)
Reunião de apresentação do projeto	4h	01	4h
Reunião de planejamento e feedback	108h	36	3h
Atividades práticas	48h	12	4h

COZINHA SUSTENTÁVEL

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica **Cozinha Sustentável** tem como objetivo conscientizar a população acerca do aproveitamento integral de alimentos e materiais, melhorando o valor nutricional das preparações, reduzindo o impacto ambiental com a diminuição do lixo e a busca por alternativas para o dia a dia e a redução dos custos financeiros com a alimentação familiar com a possibilidade de uma prática alimentar que seja saudável e acessível. E tem como objetivo específicos:

- Organizar oficinas direcionadas para os discentes envolvidos no Projeto de Extensão acerca da importância da sustentabilidade para a comunidade da FPS e a comunidade do entorno da FPS.
- Realizar palestras educativas na FPS, em ONGs e em entidades parceiras do projeto e da IES
- Executar trabalhos de Produção Científica relacionados ao Projeto de Extensão
- Sensibilizar e Convocar funcionários, discentes da FPS e a comunidade da FPS seu entorno sobre a importância da sustentabilidade nos dias atuais.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O projeto terá vigência de **2026.1 a 2026.2** conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- Os selecionados terão que cumprir carga horária de **120 horas** dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de dez meses, conforme plano de trabalho do projeto.
- Serão disponibilizadas o total de **20 vagas** para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.

- Os estudantes de **medicina** devem estar cursando a partir do **segundo período até o oitavo período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- As reuniões gerais do projeto serão realizadas presencialmente nos dias de **quinta-feira** no turno da tarde, às **14h**. O extensionista compromete-se a estar disponível para participar nesses dias e horários definidos, ciente de que as ações práticas com o público-alvo poderão estar sujeitas a alterações.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Regras de participação desta etapa:

- Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- Haverá prazo de tolerância máxima de **05 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF.

3.2 Quanto a atividade desta etapa:

- Nesta etapa consistirá na realização de uma **entrevista** com duração de **05min** presencialmente na FPS.
- A entrevista será estruturada com perguntas claras e objetivos, de acordo com os critérios de avaliação citado no **anexo III**. Os candidatos que não comparecerem à seleção conforme datas e horários divulgados, estarão automaticamente desclassificados.

3.3 Referências:

RIO DE JANEIRO (RJ). Secretaria Municipal de Saúde. Cadernos de Promoção da Saúde: cartilha de receitas de aproveitamento integral dos alimentos. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: https://subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/Prefeitura_CadernosPromoc%CC%A7a%CC%83oSau%CC%81de_Receitas_Online_v2.pdf

RODRIGUES, J. H.; SAMPAIO, R. S. G.; SOUZA, L. D. Z. S.; FERRARI, T.; FELIPE, D. F. Contribuição do aproveitamento integral dos alimentos para saúde e meio ambiente. Revista Ibero-Americana de Ciências Ambientais, v. 12, n. 7, jul. 2021. Disponível em: <https://sustenere.inf.br/index.php/rica/article/view/5912/3064>

SILVEIRA, Milena Silva da; BEDÊ, Teresa Palmisciano; NICOMEDES, Wandella Holanda dos Santos. Aproveitamento integral de alimentos: uma possível ferramenta de consumo sustentável. Brazilian Journal of Development, v. 7, n. 8, p. [intervalo de páginas], 2021. DOI: <https://doi.org/10.34117/bjdv7n8-325>

3.4 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:

- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07(sete). Pontuação máxima = 10 pontos.
- A classificação será realizada por curso, conforme no item **3, alínea “d”**.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Realização da entrevista	11/11/2025	16h	Campus FPS
Resultado da entrevista	A partir de 28/11/2025	A partir das 14h	Site da FPS
Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso.	A definir	A definir	Campus FPS

5. DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Atividade	Total de horas	Quant. de encontros	Duração por encontro (h)
Capacitação dos temas relacionados ao projeto	20h	04	05h
Produção científica	20h	05	04h
Elaboração do cronograma de atividades que serão desenvolvidas no projeto	10h	02	05h
Definição das preparações e receitas que serão desenvolvidas no projeto	10h	02	05h
Realização das oficinas com a comunidade	60h	12	05h

PALHAÇOTERAPIA

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica **Palhaçoterapia** tem como objetivo realizar ações que promovam o brincar e conseqüentemente o desenvolvimento de habilidades psicoemocionais, entendendo a pessoa para além da enfermidade, por meio do contato com crianças internadas no IMIP e seus cuidadores, através de uma abordagem interprofissional. Estimular o resgate e a valorização do consumo de alimentos in natura, minimamente processados e regionais, promovendo práticas alimentares mais sustentáveis e culturalmente adequadas. E tem como objetivo específicos:

- Desenvolver atividades lúdicas com crianças e adultos em um cenário de internação hospitalar
- Possibilitar redução do estresse oriundo das vivências no ambiente hospitalar.
- Favorecer a criação de vínculos positivos entre as crianças, suas famílias e a equipe de saúde.
- Estimular a educação em saúde, enfatizando o papel do brincar, através de ações abordando temas relacionados à saúde infantil com os familiares.
- Estabelecer entendimento sobre o papel da interprofissionalidade através da vivência dos alunos em ambiente hospitalar, área de atuação conjunta de profissionais de saúde de áreas distintas.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O projeto terá vigência de 2026.1 a 2026.2 conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- Os selecionados terão que cumprir carga horária de 166 horas dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de dez meses, conforme plano de trabalho do projeto.
- Serão disponibilizadas o total de 35 vagas para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.
- Os estudantes de medicina devem estar cursando a partir do segundo período até o oitavo período no ato da inscrição desse processo seletivo.
- As reuniões de planejamento do projeto e imersão nos temas a serem executadas nas atividades práticas serão realizadas presencialmente nas quartas a noite e sábados manhã. O extensionista compromete-se a estar disponível para participar nesses dias e horários definidos, ciente de que as ações práticas com o público-alvo poderão estar sujeitas a alterações.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Regras de participação desta etapa:

- A atividade desta etapa (Dinâmica Coletiva) ocorrerá de modo presencial;
- A dinâmica será avaliada por docentes envolvidos no processo.
- As datas estão pré-definidas conforme cronograma deste edital, os horários da entrevista serão agendados para o período da tarde.
- Haverá tolerância de 05 minutos para entrar na sala. O candidato que ultrapassar esse prazo estará desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF.

3.2 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:

- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07(sete). Pontuação máxima = 10 pontos.
- A classificação será realizada por curso.

3.3 Referências:

Catapan S de C, Oliveira WF de, Rotta TM. Palhaçoterapia em ambiente hospitalar: uma revisão de literatura. Ciênc saúde coletiva [Internet]. 2019Sep;24(9):3417–29. Available from: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018249.22832017>

Rodrigues, A. F. de A., & Nunes Filho, W. J. (2014). A utilização do palhaço no ambiente hospitalar. OuvirOUver, 9(1), p. 72–81. <https://doi.org/10.14393/OUV11-v9n1a2013-6>

Moreira JV, Almeida MJ de, Sanches L da C, González AD, Barreiros RN. A arte do palhaço na educação médica. Rev bras educ med [Internet]. 2021;45(3):e168. Available from: <https://doi.org/10.1590/1981-5271v45.3-20200519>

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Realização da Dinâmica de grupo	11/11/2025	18h	Campus FPS
Resultado da Dinâmica de grupo	A partir de 28/11/2025	A partir das 14h	Site da FPS
Encontro com os aprovados para	A definir	A definir	Campus FPS

assinatura do Termo deCompromisso.			
------------------------------------	--	--	--

5. DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Atividade	Total de horas	Quantidade de encontros	Duração por encontro (h)
Reuniões gerais mensais	18h	9	2h
Oficina de iniciação em técnicas de clown	52h	13	4h
Atuação em ambiente hospitalar	44h	22	2h
Atuação em ambiente extra-hospitalar	6h	3	2h
Oficinas de Reciclagem e Capacitação	16h	8	2h
Produção científica	16h	8	2h
Produção artística	20h	10	2h

CUIDANDO D'AGENTE

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica **Cuidando D'agente** tem como objetivo geral contribuir na formação dos ACS do Recife e Região Metropolitana, como multiplicadores de conhecimento, para que os mesmos orientem as famílias sob seus cuidados de forma integral e contínua. Como objetivos específicos:

- Realizar ações de autocuidado através de práticas integrativas para promover o fortalecimento socioemocional dos ACS.
- Ampliar a percepção dos estudantes do projeto sobre o processo saúde-doença e o cotidiano das classes populares, proporcionando uma visão integral do indivíduo, respeitando a realidade da comunidade e valorizando o papel do ACS. Aumentar autonomia, segurança e responsabilidade dos ACS por meio do aperfeiçoamento contínuo e educação permanente;
- Desenvolver atividades interdisciplinares que impactem no autocuidado, na qualidade de vida dos ACS e no fortalecimento do vínculo da USF com a comunidade;
- Identificar, em conjunto com os ACS, o processo Saúde-Doença, buscando soluções adequadas à realidade de cada USF;
- Manter a realização das reuniões para o aprofundamento teórico, organização das atividades do Projeto e discussão da situação das famílias e da comunidade em geral;
- Possibilitar aos extensionistas uma interação das esferas de ensino, pesquisa e extensão, a partir das vivências e atividades desenvolvidas do projeto.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O projeto terá vigência de **2026.1 a 2026.2** conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- Os selecionados terão que cumprir carga horária de **160 horas** dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de dez meses, conforme plano de trabalho do projeto.
- Serão disponibilizadas o total de **15 vagas** para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.

- Os estudantes de **medicina** devem estar cursando a partir do **segundo período até o oitavo período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- As reuniões gerais do projeto serão realizadas presencialmente nas **quarta-feira**, no período da tarde às **14h**. O extensionista compromete-se a estar disponível para participar nesse dia e horário definido, ciente de que as ações práticas com o público-alvo poderão estar sujeitas a alterações.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Regras de Participação desta Etapa:

- Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- Haverá prazo de tolerância máxima de **05 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF.

3.2 Quanto a Atividade desta Etapa:

- Nesta etapa consistirá na realização de uma **Carta de intenção** com duração de **60min** presencialmente na FPS.
- A carta será estruturada com perguntas norteadoras a serem compartilhadas no momento da escrita. Os candidatos que não comparecerem à seleção conforme datas e horários divulgados, estarão automaticamente desclassificados.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Realização da segunda etapa Carta de intenção	19/11/2025	11h30	Campus FPS
Resultado da Segunda Etapa	28/11/2025	A partir das 14h	Site da FPS
Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso.	A definir	A definir	Campus FPS

5. DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Atividade	Total de horas	Quant. de encontros	Duração por encontro (h)
-----------	----------------	---------------------	--------------------------

Capacitação dos temas relacionados ao projeto	20h	04	05h
Produção científica	20h	05	04h
Elaboração do cronograma de atividades que serão desenvolvidas no projeto	10h	02	05h
Ação na comunidade	10h	02	05h
Elaboração do roteiro e gravação dos podcasts	60h	12	05h

CORRENTE DO BEM

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica **Corrente do Bem** tem como objetivo geral estimular a conscientização e o engajamento da comunidade acadêmica e da sociedade em geral, acerca da importância da Doação de Sangue e do Cadastro para Doadores de Medula Óssea. Como objetivos específicos:

- Promover ações educativas e práticas que incentivem novos doadores, dentre a comunidade acadêmica e administrativa da FPS, e público em geral.
- Contribuir para o aumento do número de bolsas de sangue coletadas para atender as necessidades de atendimento às transfusões de sangue no Hemope.
- Contribuir com o aumento de pessoas cadastradas no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).
- Contribuir para a formação dos estudantes, tornando-os profissionais de saúde mais sensíveis e comprometidos com a saúde das pessoas, desenvolvendo habilidades de empatia, solidariedade e responsabilidade social.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O projeto terá vigência de **2026.1 a 2026.2** conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- Os selecionados terão que cumprir carga horária de **218 horas** dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de dez meses, conforme plano de trabalho do projeto.
- Serão disponibilizadas o total de **40 vagas** para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.
- Os estudantes de **medicina** devem estar cursando a partir do **segundo período até o oitavo período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- As reuniões gerais do projeto serão realizadas presencialmente nas **quarta-feira**, no período da tarde às **11h**. O extensionista compromete-se a estar disponível para participar nesse dia e horário definido, ciente de que as ações práticas com o público-alvo poderão estar sujeitas a alterações.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Regras de participação desta etapa:

- Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- Haverá prazo de tolerância máxima de **05 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF.

3.2 Quanto a atividade desta etapa:

- Nesta etapa consistirá na realização de uma **entrevista** com duração de **05min** presencialmente na FPS.
- A entrevista será estruturada com perguntas claras e objetivos, de acordo com os critérios de avaliação citado no **anexo III**. Os candidatos que não comparecerem à seleção conforme datas e horários divulgados, estarão automaticamente desclassificados.

3.3 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:

- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07(sete). Pontuação máxima = 10 pontos.
- A classificação será realizada por curso, conforme no item **3, alínea “d”**.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Realização da Segunda Etapa - Entrevista	19/11/05/2025	16h	Campus FPS
Resultado da segunda etapa /Resultado Final	A partir de 28/11//2025	A partir das 14h	Site da FPS

Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso.	09/12/ 2025	16h	Campus FPS
--	-------------	-----	------------

5. DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Atividade	Total de horas	Quant. de encontros	Duração por encontro (h)
Capacitação dos temas relacionados ao projeto	20h	04	05h
Produção científica	20h	05	04h
Elaboração do cronograma de atividades que serão desenvolvidas no projeto	10h	02	05h
Ação na comunidade	10h	02	05h
Elaboração do roteiro e gravação dos podcasts	60h	12	05h

RECURSOS DIGITAIS NAS COMUNIDADES

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica **Recursos Digitais nas Comunidades** tem como objetivo geral promover ações educativas e de promoção à saúde, utilizando recursos tecnológicos como instrumentos de apoio ao processo de ensino-aprendizagem e de conscientização social. Como objetivos específicos:

- Identificar e compreender as necessidades tecnológicas e de promoção da saúde de diferentes grupos populacionais, considerando suas especificidades sociais e culturais.
- Selecionar, analisar criticamente e realizar a curadoria de aplicativos e recursos digitais capazes de minimizar ou sanar dificuldades tecnológicas identificadas nos distintos contextos populacionais.
- Fomentar e estimular o uso de recursos digitais como estratégia integrada de promoção da saúde física, mental, social e cultural.
- Elaborar, validar e divulgar produtos técnicos e científicos que orientem e incentivem o uso qualificado de recursos digitais como ferramentas de promoção da saúde.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O projeto terá vigência de **2026.1 a 2026.2** conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- Os selecionados terão que cumprir carga horária de **120 horas** dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de dez meses, conforme plano de trabalho do projeto.
- Serão disponibilizadas o total de **24 vagas** para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.
- Os estudantes de **medicina** devem estar cursando a partir do **segundo período até o oitavo período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- As reuniões gerais do projeto serão realizadas presencialmente nas **quarta-feira**, no período da tarde às **14h**. O extensionista compromete-se a estar disponível para participar nesse dia e horário definido, ciente de que as ações práticas com o público-alvo poderão estar sujeitas a alterações.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Regras de participação desta etapa:

- Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- Haverá prazo de tolerância máxima de **05 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF.

3.2 Quanto a atividade desta etapa:

- Nesta etapa consistirá na realização de uma **Carta de intenção** com duração de **60min** presencialmente na FPS.
- A carta será estruturada com perguntas norteadoras a serem compartilhadas no momento da escrita, evidenciando a coerência entre sua formação acadêmica, experiências prévias e os objetivos do projeto. Os candidatos que não comparecerem à seleção conforme datas e horários divulgados, estarão automaticamente desclassificados.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Realização da Segunda Etapa - Entrevista	10/11/2025	11h30	Campus FPS
Resultado da segunda etapa	A partir de 28/11/2025	A partir das 14h	Site da FPS

Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso.	??/2025	A definir	Campus FPS
--	---------	-----------	------------

5. DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Atividade	Total de horas	Quant. de encontros	Duração por encontro (h)
Capacitação dos temas relacionados ao projeto	20h	04	05h
Produção científica	20h	05	04h
Elaboração do cronograma de atividades que serão desenvolvidas no projeto	10h	02	05h
Ação na comunidade	10h	02	05h
Elaboração do roteiro e gravação dos podcasts	60h	12	05h

Coordenação de Extensão e Responsabilidade social – FPS



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 24/10/2025 às 14:44:20 (GMT -3:00)

EDITAL UNIFICADO N087.2025 - PROJETOS EXTRACURRICULARES (RETIFICADO)

ID única do documento: #d8adaacd-0da4-498e-a638-87a5ee468283

Hash do documento original (SHA256): E18B6C1E6A61BC7391EE1DA4C00511F40BC1E8D7D04D114C3EF78052D441CCE8

Este Log é exclusivo ao documento número #d8adaacd-0da4-498e-a638-87a5ee468283 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- Jessiklecia Josinalva de Siqueira (Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social)**
Assinou em 24/10/2025 às 14:44:20 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

24/10/2025 às 14:44:03
(GMT -3:00)

24/10/2025 às 14:44:20
(GMT -3:00)

24/10/2025 às 14:44:20
(GMT -3:00)

Evento

Suelen Silva solicitou as assinaturas.

Jessiklecia Josinalva de Siqueira (CPF 705.935.144-24; E-mail jessiklecia@fps.edu.br; IP 177.69.241.25,35.190.35.80, 35.191.108.50), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Documento assinado por todos os participantes.